



0845

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOMENSAGEM Nº 931

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

À conspícua apreciação de Vossas Excelências vimos submeter projeto de Lei, versando sobre a abertura de um crédito especial até a importância de Cr\$ 12.208,41 (doze mil, duzentos e oito - cruzeiros e quarenta e um centavos), destinado a ocorrer despesas com a integralização de vencimentos e descontos efetuados pelo Instituto Nacional de Previdência Social, ao funcionário estatutário Sr. Benedito de Oliveira.

As cópias xerox em anexo oferecem subsídios esclarecedores à apreciação da matéria.

Os recursos hábeis indicados para a abertura do crédito especial em tela são provenientes do saldo financeiro de exercícios anteriores, apurado em balanço.

Nesta conformidade, esperamos a aprovação de Vossas Excelências ao incluso projeto de Lei.


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

RECEBIDO

E.M.

*3 MAI 1976

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Ass. Comissão de Justiça e de
Tribunais -
S. Sessão 28/05/76
Presidente

Aprovado em 19
S. Sessão 31/05/76

Aprovado em Segunda discussão
S. Sessão 08/06/76
Presidente

Projeto de Lei N. 1073/76

(29 DE ABRIL DE 1976)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$ 12.208,41 (doze mil, duzentos e oito cruzeiros e quarenta e um centavos), destinado a ocorrer a integralização de vencimentos e descontos efetuados pelo Instituto Nacional de Previdência Social, conforme consta do Processo - nº 232A, ao funcionário Benedito de Oliveira, relativo a despesas de exercícios anteriores e correspondente ao período de 08 de Agosto de 1973 a 31 de Dezembro de 1975.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro de exercícios anteriores, apurado em balanço.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Abril de 1976.-

Jon' Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovado em Última discussãoS. Sessões, 31/05/76

Presidente

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1073/76, DE AU- TORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Determina a Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-Lei Com-
plementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1969):

"Artigo 27 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qual-
quer Vereador, à Mesa da Câmara e ao Prefeito.

§ 1º - É da competência exclusiva do Prefeito a inicia-
tiva dos projetos de lei que:

1. disponham sobre matéria financeira;"

Assim, vemos que está respeitada essa determinação legal,
pois o projeto é oriundo do Executivo.

Verificamos ainda que a presente propositura segue per-
feitamente ao disposto nos artigos 42 e 43 e parágrafos da Lei Federal/
nº 4.320, de 17/03/1964, que tratam especificamente desse assunto.

Portanto, o projeto em apreço encontra perfeito amparo /
na legislação em vigor.

O nosso parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei
nº 1073 /76.

Sala das Comissões, em 26 de Maio de 1976.

PRESIDENTE: Lequice Gomes

RELATOR: Agostinho

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em Única discussão
S. Sessões 3.21.76
Presidente [assinatura]

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1073/76, DE AUTO-
RIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Trata a propositura em questão da abertura de um crédito especial até a importância de Cr\$12.208,41, destinado a ocorrer a integralização de vencimentos e descontos efetuados pelo INPS ao funcionário Benedito de Oliveira, que se encontrava em licença para tratamento de saúde, no período de 08/08/1973 a 31/12/1975. Assim, quanto ao mérito, é perfeitamente justa e louvável a iniciativa do senhor Prefeito, / sendo também um direito que assiste ao funcionário.

No tocante às despesas, segundo o artigo 2º da propositura, correrão à conta de verbas provenientes do saldo de exercícios anteriores, meio perfeitamente hábil e legal.

O nosso parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 1073/76.

Sala das Comissões, em 26 de Maio de 1976.

PRESIDENTE:

[assinatura]

RELATOR:

[assinatura]



0846
RECEBIDO
EM
*3 MAI 1976

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 487-76

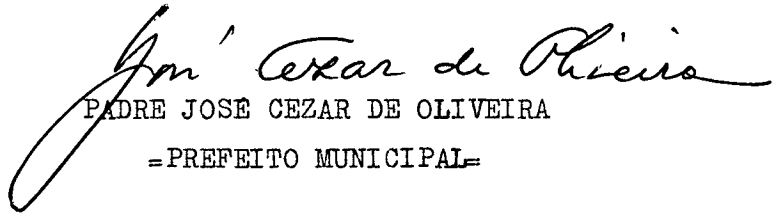
-

Em 29 de Abril de 1976.-

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de um crédito especial até a importância de Cr\$ 12.208,41 (doze mil, duzentos e oito cruzeiros e quarenta e um centavos), destinado a integralização de vencimentos a funcionário licenciado para tratamento de saúde.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e distinta consideração.


PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Exmo. Sr.

MAURI GABRIELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS

0847

AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CAIEIRAS.-

*Av Depto jurídico
p/ exercer parecer
16/10/76 Jm.*

CAIEIRAS
17/3/76
Jm. Cesar
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº

..... BENEDITO DE OLIVEIRA, abaixo assinado, servidor efetivado desta Municipalidade, por se encontrar em gozo de benefício de Auxílio-Doença desde 08 de Agosto de 1973, pelo INPS, vem mui respeitosamente requerer de V. Ex^a., se digne conceder-lhe a integralização de seus vencimentos desde o período supra citado, nas formas constantes do Estatuto dos Funcionários.-

Nestes Termos

P.Deferimento

Caieiras, em 08 de outubro de 1.975.-

Benedito de Oliveira

BENEDITO DE OLIVEIRA

Da Seção do Pessoal.-

Ao Exmo. Sr. Prefeito:

Informamos a V. Ex^a., que o presente pedido encontra amparo legal nos termos do artigo 114 do Estatuto dos Funcionários (Lei nº 678, de 12/11/1970) e, só não fora requerido anteriormente pelo funcionário em virtude de sua internação para tratamento médico.

Em, 08 de outubro de 1.975.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPAR

= CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL =

*Do Jurídico
Ao Sr. Prefeito*

*De acordo com a cota
supra da Seção do Pessoal.*

Guassan
ADP.-

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Agência em Jundiaí, 29 de setembro de 1975.

N/B:- 31 / 16.9/5.521

Comunicamos para os devidos fins que o (a) Seg. Sr. (a).

BENEDITO DE OLIVEIRA

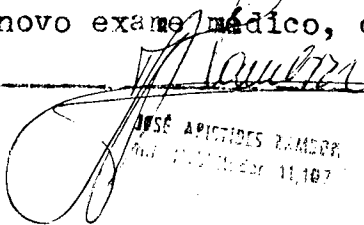
encontra -

se em gozo de benefício de Auxílio-Doença desde 08.08.73e deverá continuar até 20.09.75. RENDA MENSAL:- \$400,00
(quatrocentos cruzeiros).

(Cr\$)

(por extenso)

OBS.: O seg. já foi submetido a novo exame médico, cujo resultado ainda não chegou.


APICICLES RAMBO
11.10.75

PREFEITURA DO MUNICIPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

0849

Caieiras, 08 de outubro de 1975.-

AO

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Agência em Jundiaí - SP.

Prezados Senhores:

Ref.: Seg. BENEDITO DE OLIVEIRA

Em virtude da concessão de benefício de Auxílio-Doença desde 08/08/73, ao segurado em epigrafe, solicitamos por parte de V. Sas., informar-nos por escrito qual a renda mensal recebida pelo segurado a partir da data mencionada, digo, ano de 1973, ano de 1974, ano de 1975, sendo as importâncias liquidas recebidas pelo segurado, com descontos já efetuados, e também a quantia - de 13º Salário dos anos de 1973 e 1974.-

Contando com os bons préstimos de V.Sas., antecipamos nossos agradecimentos,

Em, 08/10/1975.-

Carlos Alberto Fakri
CARLOS ALBERTO FAKRI
= P/ SEÇÃO PESSOAL =

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS PAGOS

0850

EXERCÍCIO 1.973	ÓRGÃO LOCAL 21-032	ÓRGÃO PAGADOR 061-005	CAT. Nº BENEFÍCIO ESP. 41 15.973.521 31	
NOME DO SEGURADO BENEDITO DE OLIVEIRA				
RENDIMENTOS		VALOR	DESCONTOS	VALOR
AUXÍLIO-DOENÇA		Cr\$ 1.153,38	Prev.	Cr\$ 19,36
TOTAL.....		Cr\$ 1.153,38	TOTAL....	Cr\$ 19,36
DATA 08.10.75		ASSINATURA E MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO		

SSS - 154

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS PAGOS

EXERCÍCIO 1.974	ÓRGÃO LOCAL 21-032	ÓRGÃO PAGADOR 061-005	CAT. Nº BENEFÍCIO ESP. 41 15.973.521 31	
NOME DO SEGURADO Benedito de Oliveira				
RENDIMENTOS		VALOR	DESCONTOS	VALOR
Auxílio-Doença e 13ª.		Cr\$ 3.502,00	Prev.	Cr\$ 64,64
(Obs.: Aux.Doença-Cr\$3.232,00; 13ª - Cr\$ 270,00)				
TOTAL.....		Cr\$ 3.502,00	TOTAL....	Cr\$ 64,64
DATA 08.10.75		ASSINATURA E MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO		

SSS - 154

RELATÓRIO DAS IMPORTÂNCIAS A SEREM PAGAS AO FUNCIONÁRIO BENEDITO DE OLIVEIRA, EMPETI-
VADO, QUE SE ENCONTRA AFASTADO POR MOTIVO DE DOENÇA ATESTADA PELO INPS, SENDO ESTAS -
IMPORTÂNCIAS REFERENTE A INTEGRALIZAÇÃO DE SEUS VENCIMENTOS DO PERÍODO DE 1º DE MARÇO
DE 1.973 A 31 DE DEZEMBRO DE 1.975.-

1 9 7 3	1 9 7 4	1 9 7 5
Salário = \$ 457,02 Adic.5% = \$ 22,85 Total.. \$ 479,87	Salário = \$ 548,52 Adic.5% = \$ 27,42 Total.. \$ 575,94	Salário = \$ 713,00 Adic.5% = \$ 35,65 Total.. \$ 748,65
→ Recebeu Dif.a INPS Pagar	Recebeu Dif.a INPS Pagar	Recebeu Dif.a INPS Pagar
Março/73 = \$113,40 = 366,47	Janeiro/74 = \$269,33- \$306,61	Janeiro/75 = 400,00 - 348,65
Abril/73 = \$113,40 = 366,47	Fevereiro/74 = \$269,33- \$306,61	Fevereiro/75 = 400,00- 348,65
Maió/73 = \$113,40 = 366,47	Março/74 = \$269,33- \$306,61	Março/75 = 400,00- 348,65
Junho/73 = \$113,40 = 366,47	Abril/74 = \$269,33- \$306,61	Abril/75 = 400,00- 348,65
Julho/73 = \$113,40 = 366,47	Maió/74 = \$269,33- \$306,61	Maió/75 = 400,00- 348,65
Agosto/73 = \$113,40 = 366,47	Junho/74 = \$269,33- \$306,61	Junho/75 = 400,00- 348,65
Setembro/73 = \$113,40 = 366,47	Julho/74 = \$269,33- \$306,61	Julho/75 = 400,00- 348,65
Outubro/73 = \$113,40 = 366,47	Agosto/74 = \$269,33- \$306,61	Agosto/75 = 400,00- 348,65
Novembro/73 = \$113,40 = 366,47	Setembro/74 = \$269,33- \$306,61	Setembro/75 = 400,00- 348,65
Dezembro/73 = \$113,40 = 366,47	Outubro/74 = \$269,33- \$306,61	Outubro/75 = 400,00- 348,65
	Novembro/74 = \$269,33- \$306,61	Novembro/75 = 400,00- 348,65
Total INPS = \$1.134,00	Dezembro/74 = \$269,33- \$306,61	Dezembro/75 = 400,00- 348,65
Dif.a pagar = \$3.664,70	Abono/74 = \$270,00- \$305,94	Abono/75 = 374,00- 374,65
	Total INPS = \$3.501,96	Total INPS = \$ 5.174,00
	Dif.a pagar = \$3.985,26	Dif.a pagar = \$ 4.558,45

RESUMO GERAL : Total pago pelo INPS, 1973, 1974, 1975 = \$ 9.809,96

Diferença a ser paga pela Prefeitura = \$12.208,41

..... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 08 de janeiro de 1.976.-

Antonio Caspar
ANTONIO CASPAR

= CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL =